

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5150

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Decretos.....	08 e 10
Portarias.....	11
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	11
Gestão de Pessoas.....	11
Dae.....	12
Escola de Gestão Pública.....	12
Promoção da Saúde.....	12
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	12 e 13
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	13 e 14
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	14
Assistência e Desenvolvimento Social.....	14 e 15
Fumas.....	15 a 18

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	18 e 19
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE REVOGAÇÃO
de 21 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/22 – Fornecimento de tiras reativas para glicemia (caixa com 50 unidades), sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 8.907-0/2022
Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:
I – REVOGAR a presente licitação para revisão das condições da contratação.

LEONARDO FERNANDES RELA
(Membro da equipe de apoio)

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR
FINANCEIRO DATADO DE 21.09.2022

Processo nº 8.143-4/2021 – Pregão Eletrônico nº 239/2021 - Objeto: Fornecimento de medicamentos (neomicina 5mg/g + bacitracina 250 ui/g, nitrazepam 5mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Considerando os transtornos causados pela empresa VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.857.076/0001-09, estabelecida no município de VALINHOS/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 137/2022, recebido em 12/09/2022;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento no item 16.3, letra “a” do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARCO ANTÔNIO VISCAÍNO
Diretor do Departamento Financeiro
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2022 – Prestação de serviços gráficos para confecção de folders mensais para as unidades municipais de ensino pertencentes à Unidade de Gestão de Educação.
Processo Administrativo nº 10.908-4/2022
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- INDÚSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA EPP: item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2022 – Aquisição de bota motociclista, diversos tamanhos, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.541-3/2022:
-LICITAR COM E REPRES DE PRODS TEXTEIS LTDA ME:
LOTE 01, composto pelos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, (cota principal e reservada)R\$ 42.930,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 330/2022 – Prestação de serviços de instalação de calhas com fornecimento do material em Complexos Esportivos, pertencentes à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 09.962-4/2022:
- PANORAMA PROMOCÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME.....R\$56.000,00

LUÍS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGADS, em 26 de setembro de 2022
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 057/2022 para contratação de empresa especializada para realização de pesquisa censitária da população em situação de rua no Município de Jundiá, de acordo com o processo administrativo nº 10.001-8/2022, à empresa abaixo:
- PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA: R\$124.750,00

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGSM, em 26 de setembro de 2022
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 062/2022 para instalação e fornecimento de 20 kits padrão compacto de entrada em tensão secundária CPFL, para câmeras de CFTV e OCR da Unidade de Gestão de Segurança Municipal / Guarda Municipal, de acordo com o processo administrativo nº 11.289-8/2022, à empresa abaixo:
- FUTURA COMERCIAL EIRELI ME: R\$119.720,00

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022 – Fornecimento de amaranço em flocos sem glúten, aveia em flocos finos sem glúten e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.627-0/2022:
ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME:
- item 01 (cota principal e reservada)..... R\$ 165,00/KG
- item 02 (cota principal e reservada).....R\$ 799,00/KG
- item 03 (cota principal e reservada).....R\$ 95,00/KG
- item 04 (cota principal e reservada).....R\$ 125,00/KG

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 21 de setembro de 2022
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 019/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados para elaboração de estudos hidrológicos para canalização e travessias sobre o Rio Jundiá e córrego da Colônia, inclusive georreferenciamento cadastral do sistema viário, de acordo com o processo administrativo nº 6.337-2/2022 à empresa abaixo:
- ZANI ENGENHARIA LTDA EPP..... R\$ 307.129,56

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2022 – Fornecimento de medicamentos (clorpromazina 100mg, nitrazepam 5mg, valproico ácido 250 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.148-7/2022
- Valinpharma Comércio e representações Ltda: item 06(R\$ 15,10/amp) – cota principal;
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: item 02(R\$ 0,26/ cmp) – cota principal e reservada;
- Inovamed Hospitalar Ltda: item 01(R\$ 2,75/tb) – cota principal e item 05(R\$ 7,89/fr) – cota principal e reservada;
- Abbott Laboratórios do Brasil Ltda: item 04(R\$ 0,26/cmp) – cota principal e reservada;
- Partner Farma Distrb de Medicamentos Ltda: item 03(R\$ 0,1620/cmp) – cota principal e reservada;
- São José Assistência Saúde Ltda Me: item 07(R\$ 29,23/fr) – cota principal e reservada);



ADMINISTRAÇÃO

- Health Distribuidora de Medicamentos Ltda Me: item 01(R\$ 2,8992/ tb) – cota reservada;
- São Paulo Com de Prod Farmacêuticos Ltda Me: item 06(R\$ 15,90/ amp) – cota reservada

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022 – Aquisição de uniformes (jaqueta com forro, suéter, camisa social manga curta e outros), destinados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.560-3/2022:
- A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME: Lote 01 (itens 01 e 03).....R\$ 8.995,00
- J.A. DELFORNO E CIA LTDA ME: Lotes 02 (itens 04 e 05), 03 (item 02), 05 (item 9) e 06 (item 06).....R\$ 31.868,00
- WALMIR NARDI ME: Lote 04 (itens 07 e 08).....R\$ 12.985,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HIAIEL COMERCIAL EIRELI - EPP. PROCESSO No 6825-6/2022. ASSINATURA: 22/09/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL, CADEIRA DE VALOR(ES):Item(ns): 1 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL EM X SIMPLES-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-PEDALEIRAS REMOVIVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" COM PNEUS INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, COM GARFO DE-ALUMINIO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM- CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOMIX DINAMICA LITE 90 - R\$ 1880.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO CAPACIDADE 200 KG-CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO CARBONO-ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X REFORÇADO-BRACOS BILATERAIS ESCAMOTEAVEIS-PROTETOR DE ROUPA-FREIOS BILATERAIS AJUSTAVEIS-PEDAIS FIXOS COM APOIO DE PE REBATIVEL E AJUSTAVEIS-NA ALTURA-APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA-RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS, PNEU INFLAVEL ARO DE-IMPULSAO EM ACO CARBONO, CUBO MONTADO COM ROLAMENTO-BLINDADO-EIXO REMOVIVEL-PLACA DE SUSTENTACAO DAS RODAS TRASEIRAS REFORCADA EM-ALUMINIO-RODAS DIANTEIRAS DE 8 POLEGADAS MONTADA COM ROLAMENTO-BLINDADO, GARFO DE ALUMINIO FIXADO EM CUBO DIANTEIRO-ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEAVEL COM FAIXA-DE REFORCO, ALMOFADA DO ASSENTO COM 04 CM DE ESPESSURA DE-ALTA DENSIDADE-ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 50 E 60 CM-CAPACIDADE MAXIMA DA CARGA :200 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA-GARANTIA MINIMA DE 12 MESES- MARCA: ORTOMIX SUPER - R\$ 2850.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO CAPACIDADE 200 KG-CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO CARBONO-ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X REFORÇADO-BRACOS BILATERAIS ESCAMOTEAVEIS-PROTETOR DE ROUPA-FREIOS BILATERAIS AJUSTAVEIS-PEDAIS FIXOS COM APOIO DE PE REBATIVEL E AJUSTAVEIS-NA ALTURA-APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA-RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS, PNEU INFLAVEL ARO DE-IMPULSAO EM ACO CARBONO, CUBO MONTADO COM ROLAMENTO-BLINDADO-EIXO REMOVIVEL-PLACA DE SUSTENTACAO DAS RODAS TRASEIRAS REFORCADA EM-ALUMINIO-RODAS DIANTEIRAS DE 8 POLEGADAS MONTADA COM ROLAMENTO-BLINDADO, GARFO DE ALUMINIO FIXADO EM CUBO DIANTEIRO-ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEAVEL COM FAIXA-DE REFORCO, ALMOFADA DO ASSENTO COM 04 CM DE ESPESSURA DE-ALTA DENSIDADE-ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 50 E 60 CM-CAPACIDADE MAXIMA DA CARGA :200 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA-GARANTIA MINIMA DE 12 MESES- MARCA: ORTOMIX SUPER - R\$ 2850.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO No 213/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: REABILIT MAIS SHOPPING VIRTUAL LTDA EPP. PROCESSO No 6825-6/2022. ASSINATURA: 22/09/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL, CADEIRA DE VALOR(ES):Item(ns): 1 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL EM X SIMPLES-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-PEDALEIRAS REMOVIVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" COM PNEUS INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, COM GARFO DE-ALUMINIO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM- CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1775.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 213/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HIAIEL COMERCIAL EIRELI - EPP. PROCESSO No 6825-6/2022. ASSINATURA: 22/09/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL, CADEIRA DE VALOR(ES):Item(ns): 1 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL EM X SIMPLES-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-PEDALEIRAS REMOVIVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" COM PNEUS INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, COM GARFO DE-ALUMINIO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM- CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOMIX DINAMICA LITE 90 - R\$ 1880.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO CAPACIDADE 200 KG-CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO CARBONO-ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X REFORÇADO-BRACOS BILATERAIS ESCAMOTEAVEIS-PROTETOR DE ROUPA-FREIOS BILATERAIS AJUSTAVEIS-PEDAIS FIXOS COM APOIO DE PE REBATIVEL E AJUSTAVEIS-NA ALTURA-APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA-RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS, PNEU INFLAVEL ARO DE-IMPULSAO EM ACO CARBONO, CUBO MONTADO COM ROLAMENTO-BLINDADO-EIXO REMOVIVEL-PLACA DE SUSTENTACAO DAS RODAS TRASEIRAS REFORCADA EM-ALUMINIO-RODAS DIANTEIRAS DE 8 POLEGADAS MONTADA COM ROLAMENTO-BLINDADO, GARFO DE ALUMINIO FIXADO EM CUBO DIANTEIRO-ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEAVEL COM FAIXA-DE REFORCO, ALMOFADA DO ASSENTO COM 04 CM DE ESPESSURA DE-ALTA DENSIDADE-ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 50 E 60 CM-CAPACIDADE MAXIMA DA CARGA :200 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA-GARANTIA MINIMA DE 12 MESES- MARCA: ORTOMIX SUPER - R\$ 2850.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO CAPACIDADE 200 KG-CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO CARBONO-ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X REFORÇADO-BRACOS BILATERAIS ESCAMOTEAVEIS-PROTETOR DE ROUPA-FREIOS BILATERAIS AJUSTAVEIS-PEDAIS FIXOS COM APOIO DE PE REBATIVEL E AJUSTAVEIS-NA ALTURA-APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA-RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS, PNEU INFLAVEL ARO DE-IMPULSAO EM ACO CARBONO, CUBO MONTADO COM ROLAMENTO-BLINDADO-EIXO REMOVIVEL-PLACA DE SUSTENTACAO DAS RODAS TRASEIRAS REFORCADA EM-ALUMINIO-RODAS DIANTEIRAS DE 8 POLEGADAS MONTADA COM ROLAMENTO-BLINDADO, GARFO DE ALUMINIO FIXADO EM CUBO DIANTEIRO-ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEAVEL COM FAIXA-DE REFORCO, ALMOFADA DO ASSENTO COM 04 CM DE ESPESSURA DE-ALTA DENSIDADE-ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA-MEDIDAS:-LARGURA



ADMINISTRAÇÃO

DO ASSENTO: 50 E 60 CM-CAPACIDADE MAXIMA DA CARGA :200 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA-GARANTIA MINIMA DE 12 MESES- MARCA: ORTOMIX SUPER - R\$ 2850.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 213/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: REABILIT MAIS SHOPPING VIRTUAL LTDA EPP. PROCESSO No 6825-6/2022. ASSINATURA: 22/09/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL, CADEIRA DE VALOR(ES):Item(ns): 1 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL EM X SIMPLES-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DEN-SIDADE- APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-PEDALEIRAS REMOVIVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" COM PNEUS INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, COM GARFO DE-ALUMINIO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM- CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1775.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 213/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 188/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GOMEZ E MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. PROCESSO: nº 06.032-9/22. ASSINATURA: 23/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.057.480,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BASE CANIL DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA JUVENAL ARANTES, ESQUINA COM A AVENIDA ANTÔNIO RODRIGUES E AVENIDA JOSÉ GOTHARD, JARDIM SARAPIRANGA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS. PROPONENTES: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 120/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: THREE PHASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: 07.725-7/22. ASSINATURA: 14/09/2022. OBJETO: PS ENGENHARIA/ARQUIT CONSULT NA ÁREA DE PROJETO, ESTUDOS TÉCN E CORRELAT, VISANDO À REALIZ DE VIABIL DE CONTRA POR MEIO DE CONCESSÃO ORDIN ONER OU OUTRO MODELO QUE SEJA ECON. VIÁVEL PARA REVITAL DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA (GINÁSIO BOLÃO), SIT. NA RUA RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 27/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 121/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, I, "b" E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA. PROCESSO: 03.492-0/21. ASSINATURA: 23/09/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.819.749,60. OBJETO: PREST. DE SERV. DE LOGIS. COMPR. FORN. DE CAMIN. COM MOT. E AJUD. PARA O TRANSP. DE MERCAD. EQUIP. MOBIL. E MAT. DIVERS. DE USO E CONS. DAS UNI. DESTA MUN. DE JUNDIAÍ COM O RESPEC. RECEB. MOVIM. ESTOC. EXPED. CONF. INVEN. LIMP. E ARRUM. DO SETOR DE TRAB. SER EXEC. NO CENTRO LOG. DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DA UGAGP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2021. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 14.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 094/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: 32.160-2/19. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 15/10/2022 A 14/10/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 72.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO SISTEMA

DE DISTRIBUIÇÃO E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA DE ALTA TENSÃO PARA A EMEB APARECIDA MERINO ELIAS -UGE. CONTRATOS CPFL: CUSD - N. 72619/DPCP E CCER - N. 72620/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT: ART. 24, INCISO XXII, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses - Prorrogação Automática III, em conformidade com a cláusula 3.1 do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 088/2019, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.. PROCESSO: 09.165-0/19. ASSINATURA: 16/09/2022. VALOR TOTAL: R\$ 253.566,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS), COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/2019. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 182/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP. PROCESSO: nº 06.550-0/22. ASSINATURA: 23/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 135.053,75. OBJETO: PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INFRAESTRUTURA (PONTO DE ÁGUA, DE ESGOTO E ENERGIA) PARA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE LAVAR LOUÇAS NAS UNIDADES ESCOLARES. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 21/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 9.913-7/2022

Dispensa de Licitação nº 40/22

I - Objeto: Fornecimento de solução para digitalização e gestão de documentos do Cadastro Único, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 120.975,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais).

V - Prazo de execução: 8 (oito) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para fornecimento de solução para digitalização e gestão de documentos do Cadastro único, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS, a fim de eliminar o arquivo existente em papel, garantindo uma forma de pesquisa ágil e um melhor uso do espaço físico do imóvel onde está instalado e, consequentemente, promover a melhoria nos serviços prestados à população.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Lucas Rodrigues)

Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGADS, em 26 de setembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Maria Brant de Carvalho Falcão)

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.905-0/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022.

I - Objeto: Contratação do Operador Nacional Sistema Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, para consultas online de matrículas de imóveis para instrução de execuções fiscais e busca de patrimônio de devedores, por intermédio da assinatura digital (crédito eletrônico), junto a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, destinada à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

II - Fundamento Legal: artigo 25, "caput", c/c art.26 da Lei Federal nº



ADMINISTRAÇÃO

8666/93.

III - Contratada: Operador Nacional Sistema Registro Eletrônico de Imóveis - ONR

IV - Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

V - Período: 05 (cinco) meses

VI- Justificativa: A assinatura digital (Crédito Eletrônico) junto à Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, constitui-se em uma plataforma eletrônica que reúne vários serviços prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis, tais como: visualização de matrícula, certidão digital, pesquisa para localização de bens e outros.

A escolha do produto encontra respaldo, pois a execução dos serviços disponibilizados pela ONR são de relevância para a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, que busca maior eficiência na realização de serviços, tais como: atualização cadastral, verificação da propriedade de imóveis, realização e revisão de lançamento tributário etc., tendo em vista a agilidade e economia gerada pela expedição das matrículas/certidões por meio da ONR (Operador Nacional de Registro), considerando que são emitidas de forma eletrônica e imediatamente assim que solicitadas, o que não demanda o deslocamento até o cartório específico para sua obtenção

A escolha do Operador Nacional Sistema Registro Eletrônico de Imóveis – ONR, justifica-se na inviabilidade de competição para o cotado objeto (serviço de registro eletrônico de imóveis), nos termos da Lei federal 13.465/17.

Quanto ao preço, apontamos que o mesmo é tabelado em todo o Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual nº 11.331/02, com alterações das Leis Estaduais nº 13.290/2008, 15.600/2014 e 15.855/2015, e seguem em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Juiz Corregedor da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital.

Roseli C. de Paiva
Diretora do Depto. de Receita Tributária

UGGF, 23 de setembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Receita Tributária, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

José Antonio Parimoschi
Gestor Unidade de Governo e Finanças

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24022/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1580,00 OBJETO: ARMARIO DE AÇO, ESTANTE DE AÇO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22706/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 1320,00 OBJETO: FORNEC. COFFEE BREAK - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29090/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2411,80 OBJETO: SACO PARA LIXO DIVERSOS TAMANHOS - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28962/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 407,40 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO DESIDRATADO, OLEO REFINADO DE S DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28961/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 930,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO DESIDRATADO, OLEO REFINADO DE S DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29020/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4800,00 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SUCO MISTO E SUCO DE MAÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29026/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MERENDA MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4300,00 OBJETO: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29025/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 505484,62 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29024/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 284,40 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29023/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 16652,16 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29022/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 11272,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29021/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 13140,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29031/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 65422,50 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BISCOITOS COOKIE, BISCOITO SALGADO E B DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29030/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 41827,50 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BISCOITOS COOKIE, BISCOITO SALGADO E B DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29029/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 32605,50 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, MASSA ALIMEN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29035/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 14067,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29018/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO BRAS S/A IND.E COM.DE ALIMENTOS VALOR TOTAL R\$ 10200,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO, ERVILHA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29034/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 53976,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29032/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1770,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29033/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 85988,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29041/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1722,35 OBJETO: FARINHA DE MANDIOCA SECA, MAIONESE, AVEIA EM FLOCOS E SELETA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29040/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 998,56 OBJETO: FARINHA DE MANDIOCA SECA, MAIONESE, AVEIA EM FLOCOS E SELETA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29038/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R SANTOS COM. DE PROD. ALIMEN. EM GERAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3112,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, VINAGRE DE FRUTA E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29037/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16320,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, VINAGRE DE FRUTA E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29036/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1470,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, VINAGRE DE FRUTA E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29028/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R SANTOS COM. DE PROD. ALIMEN. EM GERAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 30771,90 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM CONSERVA, ATUM EM PEDAÇOS E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29027/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 28710,00 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM CONSERVA, ATUM EM PEDAÇOS E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29734/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3997,60 OBJETO: PS OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELET DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA OBRAS Nº 14/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29871/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 170,54 OBJETO: CADEIRA DE AUTOMOVEL PARA BEBE ATE 13KG E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1966/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29872/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 753,98 OBJETO: CADEIRA DE AUTOMOVEL PARA BEBE ATE 13KG E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 1966/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29652/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRISMA FRETAMENTO E TURISMO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3250,00 OBJETO: FRETAMENTO ONIBUS (MINIMO 44 LUGARES) - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2318/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29701/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: AQ. LIXA DE PAPEL E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2150/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29702/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BR LIC DIST DE MAT E SERVICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3150,00 OBJETO: AQ. LIXA DE PAPEL E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2150/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29706/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 986,22 OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2255/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29707/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 694,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - UGADS



ADMINISTRAÇÃO

DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2255/2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 31.683, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.451-3/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela de fundos com o imóvel situado na Rua Flávio Rossi, nº 42, Vila Maria Luiza, neste Município, a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFRESP, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.892, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.856-4/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 31.455, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel descrito na matrícula de imóvel nº 148.298 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de AGRÍCOLA E PASTORIL TERANGI LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.936.764/0001-61, com sede na Rodovia Marechal Rondon, km 66, neste Município, destinada a compensação ambiental." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.903, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.057-2/2006, -----

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, em um único ato, as datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável; -----

DECRETOS

CONSIDERANDO a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feriados prolongados"; -----

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal; -----

CONSIDERANDO, ainda, que a medida ora aventada já vem sendo adotada, com sucesso, neste e em outros Municípios, -----

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2023, as repartições públicas do Município, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

I - FERIADOS LOCAIS:

- a) 7 de abril (sexta-feira) - Dia da Paixão do Senhor;
- b) 8 de junho (quinta-feira) - Dia de "Corpus Christi";
- c) 15 de agosto (terça-feira) - Dia da Padroeira de Jundiaí;
- d) 20 de novembro (segunda-feira) - Dia da Consciência Negra.

II - FERIADO ESTADUAL:

- a) 9 de julho (domingo) - Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

III - FERIADOS NACIONAIS:

- a) 1º de janeiro (domingo) - Dia da Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (sexta-feira) - Dia de Tiradentes;
- c) 1º de maio (segunda-feira) - Dia do Trabalho;
- d) 7 de setembro (quinta-feira) - Dia da Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (quinta-feira) - Dia da Padroeira do Brasil;
- f) 2 de novembro (quinta-feira) - Dia de Finados;
- g) 15 de novembro (quarta-feira) - Dia da Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (segunda-feira) - Dia de Natal.

IV - PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 20 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
- b) 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
- c) 6 de abril (quinta-feira) - véspera do Dia da Paixão do Senhor;
- d) 28 de outubro (sábado) - Dia do Funcionário Público Municipal (nos termos do parágrafo único do art. 180 da Lei Complementar nº 499, de 22 dezembro de 2010);
- e) 1º de novembro (quarta-feira) - Dia de Todos os Santos;
- f) 24 de dezembro (domingo) - véspera do Natal;
- g) 31 de dezembro (domingo) - véspera do Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º As repartições públicas do Município não funcionarão, ainda, nos seguintes dias:

- I - 9 de junho (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia de "Corpus Christi";
- II - 14 de agosto (segunda-feira) - dia anterior ao feriado do Dia da Padroeira de Jundiaí;
- III - 8 de setembro (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia da Proclamação da República;
- IV - 13 de outubro (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia da Pa-



DECRETOS

droeira do Brasil;

V - 3 de novembro (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia de Finados.

Art. 3º As jornadas de trabalho correspondentes aos dias enumerados no art. 2º deste Decreto deverão ser compensadas pelo servidor no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, exceto se nos dias referidos o servidor estiver afastado por licença, férias, férias-prêmio ou não for dia normal de trabalho.

§ 1º As horas compensadas serão lançadas em Banco de Horas específico, no Sistema de Gestão de Pessoas - Controle de Ponto, e quando o servidor atingir o limite máximo de horas necessárias para a compensação das emendas, não serão permitidos novos lançamentos.

§ 2º A compensação, quando realizada, deverá ser superior a 15 (quinze) minutos no início ou no término da jornada diária, destinada, exclusivamente, para a compensação referida neste Decreto, cabendo ao servidor solicitar ao responsável de pessoal da Unidade de Gestão em que estiver lotado o lançamento no Sistema de Gestão de Pessoas - Controle de Ponto.

§ 3º O servidor poderá, através do Portal do Servidor, consultar e acompanhar as horas lançadas no Banco de Horas e as horas a compensar referentes aos dias enumerados no art. 2º deste Decreto.

§ 4º O responsável de pessoal da Unidade de Gestão em que o servidor estiver lotado terá acesso às informações do Banco de Horas e das horas a compensar, podendo o servidor, no caso de dificuldades de acesso ao Portal do Servidor, obter estas informações com o responsável de pessoal.

§ 5º Caso, em 31 de dezembro de 2023, o servidor possua saldo devedor em Banco de Horas, será efetivado o desconto dos minutos não compensados em sua remuneração, referente ao mês de janeiro de 2024; havendo saldo credor, os minutos serão mantidos para compensação das segundas-feiras e das sextas-feiras que antecederem ou sucederem os dias declarados feriado e pontos facultativos no ano de 2024.

§ 6º Se no ano de 2024 não houver determinação para compensação das segundas-feiras e das sextas-feiras que antecederem ou sucederem os dias declarados feriado e pontos facultativos, o saldo credor, em 31 de dezembro de 2023, será transferido para o Banco de Horas previsto no Manual de Gerenciamento de Frequência, aprovado pelo Decreto nº 26.915, de 27 de abril de 2017.

§ 7º Caso o servidor realize a compensação prevista no “caput” deste artigo e venha a ingressar com pedido de aposentadoria, havendo saldo credor no Banco de Horas, este saldo deverá ser usufruído antes da sua aposentadoria.

Art. 4º As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, cabendo aos respectivos dirigentes, se for o caso, fazer cumprir a escala de trabalho contínuo.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais aqueles destinados ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade, cuja falta poderá colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 5º As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviços junto a outros órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º Os dispostos nos arts. 2º e 3º não se aplicam aos servidores que prestam serviço no Poupatempo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas
Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.933, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.696 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.695 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0190.1486	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL
0000	PRÓPRIA		
		R\$	29.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL
8014	BNDDES - PMAT 3		
		R\$	261.000,00
	TOTAL....R\$		290.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.129.0190.1486	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	29.000,00
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
8014	BNDDES - PMAT 3		
		R\$	261.000,00
	TOTAL....R\$		290.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.934, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DA CIP PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE IMPLANTACÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PONTE DA RUA CASTRO ALVES, PONTE SÃO JOÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.670 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.577

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.307,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14	R\$	19.307,00
	TOTAL....R\$		19.307,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.935, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES APURADOS DO CONVENIO 557 PMJ FONTE 6505 MSP/SNSP/MODERNIZAÇÃO DA UGSM/SICONV/2746/2019 DA UGSM/GM - SOL. EMP 3561. REF. SOLICITAÇÃO 1.698 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.648,99 (CENTO E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6505	MSP/SNSP/MODERNIZAÇÃO DA UGSM /SICONV/2746/2019	R\$	181.648,99
	TOTAL....R\$		181.648,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:			
9.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6505	MSP/SNSP/MODERNIZAÇÃO DA UGSM /SICONV/2746/2019	R\$	181.648,99
	TOTAL....R\$		181.648,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 194, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.171-0/2015, -----

D E S I G N A GIOVANA PEREIRA FANTINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, em substituição a VINÍCIUS RUEDA, nomeado pela Portaria nº 219, de 24 de setembro de 2019, para atuar como representante dos interesses do Município nos assuntos relacionados a veículos e seus condutores, junto à Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Poupatempo, Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Sem Parar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016723/2022, -----

D E S I G N A os servidores municipais ELIETE BRUZA MOLINO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, CRC nº 1SP-192451/O-0, lotada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e RODRIGO FONSECA COUTINHO, Engenheiro, CREA nº 5061455166-SP, lotado na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, para implantação do Espaço Jundiaí Feito à Mão.

Ficam definidas as seguintes competências na execução do Convênio:

a) FUNÇÃO DE GESTOR

Compete exclusivamente as medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;

b) FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 196, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000123/2021, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, RENATO CLEMENTE DE SOUSA, suplente, em substituição a SOLANGE APARECIDA BIELÇA ZACHARIAS, nomeada pela Portaria nº 178, de 02 de setembro de 2021, como representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 28, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ. 0001016/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria nº 14, de 27 de junho de 2022, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 426 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

SETEMBRO 2022

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

ANA CLAUDIA DE SOUZA RAMOS
ANA CLAUDIA DELL EUGENIO CORREA
BENTO PEREIRA ROCHA JUNIOR
CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA BARROS
CRISTIANE CALIXTO
ELISANGELA DE CASSIA GALDINO CURADO
ERICA DE CASSIA BUENO MARCONDES
LUCIANA LEITE LIMA
MARIA DE LOURDES DA COSTA MENITTI
SANDRA REGINA SANTOS
VANESSA SANCHES MEIRELES
VIVIANE RIBEIRO DE SA MATOS
ZULMA APARECIDA FERREIRA SILVA SOUSA

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



DAE

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 054/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: V. BRUNHOLI LAVAGEM ME.
Contrato nº 088/2022, assinado em 19/09/2022, Processo DAE nº 2611/2022.
Objeto: Prestação de serviços terceirizados de lavagem e lubrificação da frota da DAE.
Valor: R\$ 134.698,80.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 - Seção de Transportes (TRA).

23/09/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Dispensa Obra nº 029/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S.S.
Termo de Aditamento nº 105/2022 assinado em 12/09/2022, Processo DAE nº 5230/2021.
Objeto: Elaboração de projeto básico, levantamento de serviços, horas técnicas e orçamento, para rebaixamento da represa de acumulação do Rio Jundiaí-Mirim no Município de Jundiaí-SP.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 004/2022, para a suspensão do contrato em razão do pedido de carta consulta da DAE nº 2667.1.1402/2022 estar em análise pela Caixa Econômica Federal, bem como a prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias para o prazo de vigência.

23/09/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 055/2022
Empenho nº 100/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: CLEIDE VIEIRA JUNDIAÍ ME
(CNPJ 02.798.761/0001-66).
Objeto: Compra de 02 kits de teclado e mouse sem fio com entrada USB Wireless.
Valor: R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 062/2022
Empenhos nº 81/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: SEBASTIAO REMIGIO SANTANA
(CNPJ 39.657.167/0001-65).
Objeto: Contratação de empresa para manutenção elétrica e hidráulica no prédio da EGP para cumprir exigências do corpo de bombeiros na vistoria realizada para renovação do AVCB 2022.
Valor: R\$ 1.400,00 (Hum mil, quatrocentos reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 072/2022
Empenho nº 098/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratada: EVOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA (CNPJ: 19.897.878/0001-08).
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de "AREVOLUÇÃO DA EMOÇÃO – INNOVEMOTION".
Valor: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 210, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 200 (duzentos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar serviço de interesse/ assistência à saúde sem quantitativo de recursos humanos previsto em legislação vigente, conforme o Auto de Infração nº 52/2022, lavrado em 22 de julho de 2022.

NOTRE DAME INTERMÉDICA S/A.
CNPJ: 44.649.812/0016-14
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 865 – Centro, Jundiaí/SP
PROCESSO Nº 9.276-9/2022-1

Jundiaí, 23 de setembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 211, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122, incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 140 (cento e quarenta) UFESP, (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente ao Auto de Infração nº 062/2022, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade de ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos na ausência de responsável técnico ou seu substituto, condições insatisfatórias de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade. Infringindo ainda, outras normas sanitárias vigentes, principalmente no que se refere ao serviço de alimentação, quantitativo de profissional inferior na qualidade de cuidador e cozinheiro, ausência de profissional para lavanderia, atividades de lazer e limpeza, processos de trabalho inadequados. Guarda e administração de medicamentos inadequados, incluindo psicotrópicos. Armazenamento inadequado de resíduos do Grupo A e E. Praticando a reincidência de diversos atos.

TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 33.942.857/0001-80
Endereço: Rua Ângelo Dainese, 17 – Jardim Luciana – Jundiaí/SP.
CEP: 13.208-032
PROCESSO Nº: 9.907-9/2022-1

Jundiaí, 23 de setembro de 2022
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 078/2022

FÁBIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado
Mitra Diocesana de Jundiaí

Processo
35.820-6/2015-1

28 de setembro 2022



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FÁBIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em exercício

NOTIFICAÇÃO Nº 079/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Rubens Pellicciari	4.996-7/2022-1
Fazenda Campo Verde Agropecuária	2.096-8/2022-1

28 de setembro 2022
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 350/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019496/2022 para supressão de uma árvore na Rua Luiz Salomão, 387, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 351/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019497/2022 para supressão de uma árvore na Rua Luiz Salomão, 377, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 352/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019498/2022 para supressão de uma árvore na Rua João Leme Prado, 238, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 353/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019499/2022 para supressão de três árvores na Rua Luiz Salomão, 427 ao 387, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 354/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019500/2022 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Adoniro Ladeira, 507, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 355/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10649-4/2022-1 para supressão de duas árvores na Rua Dr. Adriano de Oliveira, 21, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 356/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019528/2022 para supressão de uma árvore na Av. Giustiniano Borin cruzamento com a Rua Lázaro Nunes Ferreira, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 357/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019590/2022 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 177, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, de Reajuste e de Rerratificação, que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 006/21 PROCESSO CIAS Nº 024/21 - OBJETO: serviços de coletas e análises físico-químicas e bacteriológicas, do plano de monitoramento lençol freático do Aterro Sanitário. CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADO: BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº 62.473.004/0008-10 ASSINATURA: 23/09/22 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses-VALOR GLOBAL: R\$ 92.413,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, de Reajuste e de Rerratificação, Que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 004/18 PROCESSO CIAS Nº 026/18 - OBJETO: Administração de Benefícios tipos vales Alimentação e Refeição. CONTRATANTE: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. - ASSINATURA: 24/09/22 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL: R\$ 99.605,88. (noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL UGAAT nº 08/2022
Processo Eletrônico nº 7623/2021

LISTA DOS CONTEMPLADOS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS 2022

EDUARDO ALVAREZ, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do **Processo Eletrônico nº 7623/2021**.

FAZ SABER, aos interessados, em cumprimento ao item I do Edital 06/2022 publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e ao artigo 1º da Lei Municipal nº 9.116, de 14 de dezembro de 2018, o rol dos produtores rurais contemplados e não-contemplados a receber o benefício do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais:

Nº	Nome do beneficiário	Nº Processo
1	Romeu Rizzetto	11.277-3/2022-1
2	Douglas Spinassi	11.275-7/2022-1
3	Laura Santochi	11.274-0/2022-1
4	Márcio Tancredi	11.268-2/2022-1
5	Ângela Coelho Moniz	11.267-4/2022-1

INDEFERIMENTO:

Nº	Nome do beneficiário	Justificativa
1	Paulo Roberto Cervantes	Não atendeu o Edital
2	Fábio Ferian	Não atendeu o Edital
3	Mariágela Storani (área 2)	Não atendeu o Edital
4	Antônio Luiz J. M. Pereira	Não atendeu o Edital
5	Josephina M. Almeida	Não atendeu o Edital

Jundiá, 23 de setembro de 2022.

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 699
de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA

Executa os seguintes serviços:

I – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvidos na Rua Profª Geralda Bertola Facca, 399, Jundiá/SP, Bairro Vila Hortolândia - CEP nº 13214-304.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 576/21.

Jundiá, 18 de agosto de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 700
de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ - CEDECA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Jundiaí - CEDECA

Executa os seguintes serviços:

I – De Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Avenida Nicola Accieri 750 Rua 02 Casa 265Cond. Bosques de Corrupira – Jd Celeste – Jundiaí / SP- CEP nº 13.214-800.

II – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número, desenvolvido na Avenida Nicola Accieri 750 Rua 02 Casa 265 Cond. Bosques de Corrupira – Jd Celeste - CEP 13214-800.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 635/2021

Jundiaí, 18 de agosto de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 701 de 18 de agosto de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – INDESC

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Educação para o Trabalho – Programa Jovem Aprendiz, com endereço na Rua Vigário J.J. Rodrigues, nº 241 – Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-001, inserido na Proteção Social Básica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 656/2022

Jundiaí, 18 de agosto de 2022.

Rodrigo Pierobon Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

EDITAL Nº 74, de 08 de SETEMBRO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 740/2022;

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/08/19	50587	Aderbal Lima Santos	C 302
02/08/19	50590	Francisco Oliveira Gomes	C 307
04/08/19	50592	Geni Nobre da Silva	C 318
04/08/19	50593	Vanderlei Tresmondi	E 22
05/08/19	50594	Claudio Donizett	C 319
06/08/19	50595	Sonia Regina Ap. Rodrigues	C 323
07/08/19	50596	Cleideni Teles Dos Santos	C 326
08/08/19	50597	Maria Rosa Santos	C 344
08/08/19	50599	Alessio Pavoni	C 346
09/08/19	50604	Elzia Ferreira Fonseca	C 353
08/08/19	50604	Jose Aparecido Leme	D2 82
09/08/19	50609	Luiz Pedro Ramos	C 334
11/08/19	50615	Zilda Lacerda da Costa	C 336
13/08/19	50618	Cleide Nunes da Silva	C 354
14/08/19	50621	Vicente Paulo Ribeiro	C 358
16/08/19	50624	Maria Alves Ribeiro	C 362
16/08/19	50626	Elisabeth Matias Correa	D2 86
18/08/19	50629	Laercio Lopes Cyris	C 363
18/08/19	50632	Lazaro Martins de Lima	C 364
19/08/19	50634	Cleide Aparecida Alexandre	C 366
20/08/19	50635	Daniel Americo	D2 19
23/08/19	50642	Regina Ramos	C 371
25/08/19	50647	Eloisa Ferreira da Costa	C 114
25/08/19	50648	Luiza vitória de Oliveira Rocha	D 154
26/08/19	50649	Orlando Francisco da Silva	C 342
26/08/19	50650	Manoel Bernardo da Silva	C 373
27/08/19	50651	Leo do Rocio Ferreira	C 377
28/08/19	50655	Desconhecido	D2 26
29/08/19	50657	Eni Pereira de Moura Barbosa	C 379
29/08/19	50658	Luiz Carlos Antonio	D 264
30/08/19	50663	Jose Antonio Domingos	B 29
31/08/19	50665	Antonio Ostan Filho	B 156
31/08/19	50668	Carolina Duarte	B 37
31/08/19	50669	Marina Martins Dantas	B 147

Crianças:

Datas	Placas	Nomes	Columbário
07/08/20	51768	Luiz Augusto Ramalho Ramos	E 11
15/08/20	51800	NM de Gislene Gondim de Lima	E 12
26/08/20	51830	NM Andreia de Cassia Mendonça Gomes	E 13
26/08/20	51832	NM de Naam da Silva Pereira	E 14
28/08/20	51843	NM de Mayara Souza Coelho	E 16

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 76, de 14 de SETEMBRO de 2022

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de



FUMAS

fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	Rua Pedro Latance, nº 887 - Viela Iguape - Jd. São Camilo	756-9/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 78, de 19 de setembro de 2022

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS nº 1401-3/2021:

FAZ SABER que foi concedido adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente aos meses de junho, julho e setembro de 2022, nos seguintes termos, a saber:

Adicional Por Tempo de Serviço - Junho/2022	
Servidor	Percentual
Maria Amélia Antônio	5%
Aparecida Cartier Sena	20%

Adicional Por Tempo de Serviço - Julho/2022	
Servidor	Percentual
Paulo Roberto Pereira da Silva	5%
Adebaldo Pereira da Rocha	5%
José Sérgio Zanetti Junior	10%

Adicional Por Tempo de Serviço - Setembro/2022	
Servidor	Percentual
Eduardo Mariano de Toledo	20%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 79, de 20 de SETEMBRO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no Processo FUMAS nº 2.021/2019:

TORNA PÚBLICA as tabelas salariais dos cargos e funções desta Fundação, nos termos da Lei Municipal nº 9.793, de 28 de junho de 2022:

AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.521,31	1.642,98	1.774,44
B	1.597,37	1.725,15	1.863,17
C	1.677,27	1.811,42	1.956,32
D	1.761,11	1.902,01	2.054,16
E	1.849,16	1.997,08	2.156,85
F	1.941,61	2.096,92	2.264,71
G	2.038,70	2.201,81	2.377,92
H	2.140,60	2.311,88	2.496,84
I	2.247,64	2.427,47	2.621,68
J	2.360,04	2.548,85	2.752,76
K	2.478,05	2.676,29	2.890,39
L	2.601,93	2.810,13	3.034,91
M	2.732,04	2.950,63	3.186,65
N	2.868,66	3.098,14	3.345,99
O	3.012,08	3.253,06	3.513,29
P	3.162,69	3.415,71	3.688,95
Q	3.320,85	3.586,50	3.873,40
R	3.486,83	3.765,81	4.067,07
S	3.661,19	3.954,08	4.270,42
T	3.844,27	4.151,83	4.483,94
U	4.036,48	4.359,40	4.708,14

V	4.238,31	4.577,37	4.943,55
W	4.450,19	4.806,24	5.190,73
X	4.672,73	5.046,55	5.450,26

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	2.086,37	2.253,29	2.433,53
B	2.190,67	2.365,93	2.555,20
C	2.300,20	2.484,23	2.682,96
D	2.415,21	2.608,44	2.817,12
E	2.535,99	2.738,88	2.957,97
F	2.662,77	2.875,80	3.105,88
G	2.795,93	3.019,60	3.261,17
H	2.935,72	3.170,57	3.424,24
I	3.082,49	3.329,11	3.595,44
J	3.236,63	3.495,58	3.775,20
K	3.398,44	3.670,35	3.963,97
L	3.568,36	3.853,86	4.162,14
M	3.746,80	4.046,55	4.370,27
N	3.934,14	4.248,87	4.588,78
O	4.130,84	4.461,30	4.818,21
P	4.337,38	4.684,40	5.059,13
Q	4.554,26	4.918,60	5.312,10
R	4.781,96	5.164,52	5.577,72
S	5.021,06	5.422,73	5.856,57
T	5.272,11	5.693,90	6.149,43
U	5.535,71	5.978,58	6.456,89
V	5.812,51	6.277,50	6.779,72
W	6.103,13	6.591,41	7.118,71
X	6.408,29	6.920,96	7.474,65

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.328,46	2.514,75	2.715,93
B	2.444,89	2.640,48	2.851,75
C	2.567,15	2.772,51	2.994,31
D	2.695,50	2.911,13	3.144,05
E	2.830,30	3.056,71	3.301,22
F	2.971,76	3.209,54	3.466,32
G	3.120,38	3.370,02	3.639,60
H	3.276,42	3.538,52	3.821,61
I	3.440,22	3.715,43	4.012,66
J	3.612,23	3.901,21	4.213,30
K	3.792,86	4.096,26	4.423,97
L	3.982,49	4.301,06	4.645,15
M	4.181,62	4.516,13	4.877,43
N	4.390,72	4.741,93	5.121,29
O	4.610,21	4.979,02	5.377,38
P	4.840,73	5.228,00	5.646,24
Q	5.082,78	5.489,39	5.928,54
R	5.336,94	5.763,86	6.224,96
S	5.603,77	6.052,03	6.536,22
T	5.883,95	6.354,66	6.863,03
U	6.178,15	6.672,40	7.206,18
V	6.487,05	7.006,00	7.566,49
W	6.811,41	7.356,33	7.944,83
X	7.151,96	7.724,13	8.342,04

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	3.546,77	3.830,52	4.136,97
B	3.724,11	4.022,05	4.343,81
C	3.910,32	4.223,16	4.561,02
D	4.105,85	4.434,32	4.789,06
E	4.311,14	4.656,03	5.028,50
F	4.526,69	4.888,84	5.279,93
G	4.753,05	5.133,26	5.543,96
H	4.990,69	5.389,91	5.821,14
I	5.240,20	5.659,43	6.112,19
J	5.502,23	5.942,41	6.417,80
K	5.777,34	6.239,51	6.738,69
L	6.066,20	6.551,50	7.075,62
M	6.369,51	6.879,06	7.429,38
N	6.687,99	7.223,00	7.800,87
O	7.022,40	7.584,18	8.190,89
P	7.373,52	7.963,39	8.600,46
Q	7.742,19	8.361,56	9.030,47
R	8.129,27	8.779,65	9.481,98
S	8.535,74	9.218,62	9.956,11
T	8.962,54	9.679,55	10.453,91
U	9.410,67	10.163,54	10.976,63
V	9.881,21	10.671,72	11.525,44
W	10.375,25	11.205,31	12.101,72
X	10.894,04	11.765,53	12.706,79

ESP - Especializado



FUMAS

	I	II	III
A	7.243,33	7.822,76	8.448,62
B	7.605,48	8.213,91	8.871,02
C	7.985,75	8.624,63	9.314,58
D	8.385,03	9.055,86	9.780,31
E	8.804,28	9.508,64	10.269,33
F	9.244,49	9.984,08	10.782,80
G	9.706,73	10.483,26	11.321,92
H	10.192,06	11.007,43	11.888,05
I	10.701,68	11.557,81	12.482,43
J	11.236,74	12.135,69	13.106,54
K	11.798,60	12.742,47	13.761,85
L	12.388,54	13.379,60	14.449,96
M	13.007,94	14.048,57	15.172,46
N	13.658,36	14.751,01	15.931,08
O	14.341,28	15.488,56	16.727,64
P	15.058,32	16.262,99	17.564,00
Q	15.811,25	17.076,15	18.442,22
R	16.601,79	17.929,95	19.364,34
S	17.431,89	18.826,46	20.332,56
T	18.303,50	19.767,78	21.349,20
U	19.218,65	20.756,15	22.416,65
V	20.179,59	21.793,95	23.537,47
W	21.188,57	22.883,67	24.714,35
X	22.248,01	24.027,83	25.950,08

PJF - Procurador Jurídico Fundacional			
	I	II	III
A	12.325,98	13.312,06	14.377,03
B	12.942,29	13.977,66	15.095,88
C	13.589,40	14.676,55	15.850,67
D	14.268,85	15.410,38	16.643,21
E	14.982,31	16.180,89	17.475,37
F	15.731,40	16.989,94	18.349,13
G	16.518,01	17.839,44	19.266,59
H	17.343,88	18.731,41	20.229,92
I	18.211,07	19.667,98	21.241,42
J	19.121,63	20.651,38	22.303,49
K	20.077,70	21.683,95	23.418,66
L	21.081,61	22.768,14	24.589,59
M	22.135,70	23.906,55	25.819,07
N	23.242,49	25.101,88	27.110,03
O	24.404,59	26.356,97	28.465,53
P	25.624,81	27.674,82	29.888,81
Q	26.906,06	29.058,56	31.383,25
R	28.251,37	30.511,49	32.952,41
S	29.663,94	32.037,06	34.600,03
T	31.147,15	33.638,92	36.330,03
U	32.704,50	35.320,86	38.146,53
V	34.339,73	37.086,91	40.053,86
W	36.056,69	38.941,25	42.056,55
X	37.859,55	40.888,31	44.159,38

EA - Engenheiro e Arquiteto			
	I	II	III
A	11.739,03	12.678,15	13.692,41
B	12.325,99	13.312,06	14.377,03
C	12.942,30	13.977,66	15.095,88
D	13.589,42	14.676,55	15.850,67
E	14.268,87	15.410,38	16.643,21
F	14.982,32	16.180,89	17.475,37
G	15.731,44	16.989,94	18.349,13
H	16.518,03	17.839,44	19.266,59
I	17.343,91	18.731,41	20.229,92
J	18.211,12	19.667,98	21.241,42
K	19.121,67	20.651,38	22.303,49
L	20.077,74	21.683,95	23.418,66
M	21.081,63	22.768,14	24.589,59
N	22.135,72	23.906,55	25.819,07
O	23.242,51	25.101,88	27.110,03
P	24.404,63	26.356,97	28.465,53
Q	25.624,84	27.674,82	29.888,81
R	26.906,09	29.058,56	31.383,25
S	28.251,41	30.511,49	32.952,41
T	29.663,99	32.037,06	34.600,03
U	31.147,18	33.638,92	36.330,03
V	32.704,55	35.320,86	38.146,53
W	34.339,77	37.086,91	40.053,86
X	36.056,76	38.941,25	42.056,55

AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.140,98	1.232,27	1.330,85
B	1.198,02	1.293,86	1.397,38
C	1.257,92	1.358,54	1.467,23

D	1.320,80	1.426,49	1.540,61
E	1.386,87	1.497,83	1.617,64
F	1.456,20	1.572,69	1.698,54
G	1.529,02	1.651,34	1.783,46
H	1.605,45	1.733,92	1.872,61
I	1.685,72	1.820,61	1.966,26
J	1.770,02	1.911,64	2.064,58
K	1.858,54	2.007,20	2.167,79
L	1.951,46	2.107,56	2.276,19
M	2.049,03	2.212,96	2.390,00
N	2.151,47	2.323,59	2.509,49
O	2.259,05	2.439,77	2.634,95
P	2.371,99	2.561,77	2.766,71
Q	2.490,61	2.689,85	2.905,04
R	2.615,15	2.824,34	3.050,30
S	2.745,90	2.965,58	3.202,80
T	2.883,18	3.113,85	3.362,96
U	3.027,37	3.269,55	3.531,09
V	3.178,72	3.433,02	3.707,66
W	3.337,65	3.604,65	3.893,04
X	3.504,52	3.784,90	4.087,67

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	1.564,75	1.689,95	1.825,15
B	1.642,98	1.774,44	1.916,40
C	1.725,14	1.863,17	2.012,22
D	1.811,42	1.956,32	2.112,82
E	1.902,00	2.054,15	2.218,48
F	1.997,08	2.156,85	2.329,39
G	2.096,92	2.264,71	2.445,87
H	2.201,79	2.377,92	2.568,15
I	2.311,88	2.496,84	2.696,56
J	2.427,46	2.621,68	2.831,40
K	2.548,84	2.752,75	2.972,96
L	2.676,28	2.890,38	3.121,63
M	2.810,09	3.034,91	3.277,69
N	2.950,61	3.186,65	3.441,60
O	3.098,14	3.345,99	3.613,65
P	3.253,04	3.513,29	3.794,34
Q	3.415,69	3.688,96	3.984,06
R	3.586,48	3.873,39	4.183,28
S	3.765,79	4.067,06	4.392,45
T	3.954,08	4.270,43	4.612,07
U	4.151,79	4.483,96	4.842,66
V	4.359,40	4.708,14	5.084,80
W	4.577,36	4.943,56	5.339,03
X	4.806,23	5.190,72	5.605,96

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	1.746,34	1.886,05	2.036,94
B	1.833,67	1.980,35	2.138,80
C	1.925,35	2.079,38	2.245,72
D	2.021,63	2.183,34	2.358,00
E	2.122,71	2.292,50	2.475,92
F	2.228,84	2.407,15	2.599,72
G	2.340,29	2.527,49	2.729,72
H	2.457,29	2.653,86	2.866,19
I	2.580,17	2.786,57	3.009,47
J	2.709,20	2.925,88	3.159,94
K	2.844,63	3.072,18	3.317,95
L	2.986,86	3.225,79	3.483,87
M	3.136,21	3.387,09	3.658,05
N	3.293,00	3.556,43	3.840,93
O	3.457,66	3.734,26	4.032,99
P	3.630,55	3.920,96	4.234,65
Q	3.812,09	4.117,01	4.446,37
R	4.002,66	4.322,86	4.668,70
S	4.202,82	4.539,01	4.902,12
T	4.412,95	4.765,95	5.147,25
U	4.633,59	5.004,27	5.404,59
V	4.865,26	5.254,45	5.674,83
W	5.108,55	5.517,18	5.958,56
X	5.363,94	5.793,05	6.256,49

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	2.660,09	2.872,89	3.102,72
B	2.793,09	3.016,53	3.257,88
C	2.932,75	3.167,39	3.420,75
D	3.079,39	3.325,73	3.591,79
E	3.233,36	3.492,04	3.771,38
F	3.395,02	3.666,63	3.959,97
G	3.564,78	3.849,95	4.157,96



FUMAS

H	3.743,00	4.042,43	4.365,85
I	3.930,17	4.244,57	4.584,15
J	4.126,66	4.456,80	4.813,36
K	4.332,99	4.679,65	5.054,04
L	4.549,63	4.913,62	5.306,73
M	4.777,12	5.159,30	5.572,06
N	5.015,99	5.417,29	5.850,65
O	5.266,80	5.688,11	6.143,17
P	5.530,14	5.972,55	6.450,34
Q	5.806,64	6.271,17	6.772,85
R	6.096,96	6.584,73	7.111,51
S	6.401,81	6.913,97	7.467,08
T	6.721,91	7.259,66	7.840,41
U	7.058,01	7.622,63	8.232,43
V	7.410,88	8.003,77	8.644,07
W	7.781,45	8.403,98	9.076,26
X	8.170,52	8.824,16	9.530,09

ESP - Especializado

	I	II	III
A	5.432,49	5.867,10	6.336,44
B	5.704,11	6.160,42	6.653,26
C	5.989,32	6.468,45	6.985,93
D	6.288,79	6.791,87	7.335,22
E	6.603,23	7.131,45	7.701,98
F	6.933,39	7.488,04	8.087,08
G	7.280,06	7.862,42	8.491,44
H	7.644,06	8.255,55	8.916,01
I	8.026,26	8.668,35	9.361,81
J	8.427,58	9.101,75	9.829,90
K	8.848,95	9.556,86	10.321,39
L	9.291,40	10.034,71	10.837,46
M	9.755,97	10.536,41	11.379,34
N	10.243,77	11.063,23	11.948,30
O	10.755,96	11.616,41	12.545,72
P	11.293,76	12.197,25	13.173,00
Q	11.858,44	12.807,10	13.831,65
R	12.451,37	13.447,44	14.523,24
S	13.073,93	14.119,81	15.249,40
T	13.727,63	14.825,81	16.011,87
U	14.414,01	15.567,12	16.812,46
V	15.134,71	16.345,48	17.653,08
W	15.891,45	17.162,73	18.535,74
X	16.686,02	18.020,87	19.462,53

ANEXO VII - TABELA SALARIAL DE CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Base
DAC-00	R\$ 21.291,51
DAC-01	R\$ 21.291,51
DAC-02	R\$ 16.995,54
DAC-03	R\$ 12.466,66
DAC-04	R\$ 6.740,12

Última alteração através da Lei n.º 9.793/2022 - 5% a partir de 01-05-2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 80, de 22 de SETEMBRO de 2022

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido, pelo prazo de 60 dias, o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
EDIJALMA SANTOS DA ROCHA	Estrada Municipal do Varjão, nº 6137 - Jd. Novo Horizonte	733-8/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 358

Processo nº 86.864;
Contrato nº 358, Termo Aditivo nº 2, assinado em 22/09/2022;
Objeto: Serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Absolluta em Serviços Terceirizados Ltda. - ME;
Valor total: R\$ 73.661,44;
Vigência: 60 dias;
Teor do Adendo:
1) Fica prorrogado por 60 dias Contrato nº 358, a partir de 24 de outubro de 2022; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PARTE B

LEI Nº 9.815, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Exige, em estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, aviso sonoro ou vibratório para pessoas com deficiência visual ou auditiva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 20 de setembro de 2022, promulga os seguintes dispositivos da Lei em epígrafe:

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica:

I – advertência;

II – multa no valor de 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município – UFM, aplicada em dobro na reincidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 88.735
Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 21/09/2022;
Objeto: Colaboração mútua no campo de suas atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais.
Partes: Câmara Municipal de Jundiá e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP;
Valor total: Sem ônus;
Vigência: 12 meses.



PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Data: 23/09/2022 11:26:49
Usuário: andrea
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	2.661.773.565,82	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	24.464.332,41	0,9191
Limite Máximo (art. 20 LRF)	159.706.413,95	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	151.721.093,25	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

JUNDIAI, 31 de Agosto de 2022

FAOUAZ TAHA
RG 34.519.752-5
PRESIDENTE

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
RG 35.792.954-8
DIRETOR FINANCEIRO EM SUBSTITUIÇÃO

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Data: 23/09/2022 11:12:03
Usuário: andrea
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2022

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													
DESPESAS COM PESSOAL	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.279.315,90	1.240.062,54	1.294.778,01	2.111.658,25	1.331.979,43	1.605.377,80	1.304.609,59	1.281.277,58	1.316.247,91	1.306.742,34	1.597.643,62	1.363.257,94	17.032.950,91
Remuneração dos Agentes Políticos	197.986,02	198.333,97	197.986,02	198.333,97	198.333,97	198.333,97	198.333,97	198.333,97	198.333,97	197.290,11	198.333,97	198.333,97	2.378.267,88
Encargos Sociais	334.532,84	336.537,26	331.760,87	597.946,94	370.884,53	371.816,76	371.458,84	368.878,98	369.022,97	354.369,52	408.675,94	358.340,95	4.574.226,40
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	10.655,22	10.655,22	10.655,22	21.310,44	20.609,90	21.567,17	21.567,17	21.567,17	21.567,17	21.567,17	23.245,37	22.126,57	227.093,79
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	10.155,95	1.943,08	339,28	13.130,03	19.908,97	2.107,30	1.363,45	1.779,44	1.289,40	12.528,49	19.505,50	1.137,38	85.188,27
Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.568,23	41.251,53	35.918,97	0,00	0,00	0,00	15.457,51	0,00	0,00	0,00	0,00	57.408,92	166.605,16
SUBTOTAL(I)	1.849.214,16	1.828.783,60	1.871.438,37	2.942.379,63	1.941.716,80	2.199.203,00	1.912.790,53	1.871.837,14	1.906.461,42	1.892.497,63	2.247.404,40	2.000.605,73	24.464.332,41
DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00												
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	1.849.214,16	1.828.783,60	1.871.438,37	2.942.379,63	1.941.716,80	2.199.203,00	1.912.790,53	1.871.837,14	1.906.461,42	1.892.497,63	2.247.404,40	2.000.605,73	24.464.332,41

JUNDIAI, 31 de Agosto de 2022

FAOUAZ TAHA
RG 34.519.752-5
PRESIDENTE

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
RG 35.792.954-8
DIRETOR FINANCEIRO EM SUBSTITUIÇÃO

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO